



LEI 1.449/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na aquisição e implantação do sistema de internet no distrito de Boa Vista do Pacarana neste Município, Conforme CONVÊNIO Nº. 271/2009/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

03.04.122.0004.1.016 – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET NO DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - CONVÊNIO Nº. 271/2009/PGE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$1.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.000,00

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$48.900,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO Nº. 271/2009/PGE. No valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento